SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
AMUPE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GS/SMS Nº 011/2026

RETIFICA A PORTARIA GS/SMS Nº 010/2026, ALTERANDO A MODALIDADE DO PROCEDIMENTO PARA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E RATIFICANDO OS ATOS INSTRUTÓRIOS VÁLIDOS JÁ PRATICADOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 144 da Lei Municipal nº 923, de 23 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da modalidade do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria GS/SMS nº 010/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143, 144, 146, inciso III, 147 e 148 da Lei Municipal nº 923/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da apuração dos fatos, com observância da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria GS/SMS nº 010/2026 para alterar a modalidade do procedimento instaurado, que passa a tramitar como

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, destinado à apuração dos fatos nela descritos.

Art. 2º Em decorrência da alteração prevista no artigo anterior, onde constar a expressão “sindicância”, deverá constar “inquérito administrativo”, e onde constar “Comissão de Sindicância”, deverá constar “Comissão de Inquérito Administrativo”, observadas as adequações terminológicas pertinentes.

Art. 3º Fica mantida a composição da comissão designada pela Portaria GS/SMS nº 010/2026, condicionada à observância dos requisitos previstos no art. 147 da Lei Municipal nº 923/1990.

Art. 4º Ficam ratificados os atos instrutórios anteriormente praticados que sejam válidos e compatíveis com o procedimento de inquérito administrativo, desde que não impliquem prejuízo ao contraditório, à ampla defesa ou a outras garantias legalmente asseguradas, sem prejuízo da repetição dos atos cuja renovação se revele necessária.

SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
AMUPE

Art. 5º A Comissão de Inquérito Administrativo dará prosseguimento à apuração, observando o rito previsto na Lei Municipal nº 923/1990, inclusive quanto aos prazos, às diligências e às garantias processuais da servidora investigada.

Art. 6º O prazo para conclusão do inquérito observará o disposto no art. 148 da Lei Municipal nº 923/1990, devendo a Comissão e a autoridade instauradora formalizar o marco temporal aplicável, considerada a data de publicação do ato que determinar a instauração do inquérito.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria GS/SMS nº 010/2026 que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de outubro de 2026.

LETÍCIA ISABELE ESTEVAM DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:0A8FB00E

Publicada em 03/11/2026
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Edição 4215
Código identificador 0A8FB00E

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/